

**PROCESSO Nº 770.524**

**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO

**REPRESENTANTE:** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

**REPRESENTADA:** PREFEITURA DE ÁGUA BOA

**À COORDENADORIA DE ÁREA DE DÉBITO E MULTA,**

Juntem-se aos autos o Exp. 154/2016/CDM, bem como o requerimento protocolizado sob o nº4293111/2016, por meio do qual o Sr. José Miguel de Souza Vieira Filho, responsável pelo setor de contabilidade da Prefeitura de Água Boa, à época, por intermédio de sua procuradora, requer o parcelamento, em doze vezes, do valor da multa que lhe foi aplicada pelo Colegiado da Segunda Câmara, na Sessão de 29/10/2015.

Amparado no *caput* do art. 366 da Resolução nº 12, de 2008, defiro o pedido formulado pelo requerente, devendo essa Coordenadoria adotar as providências necessárias para o atendimento do feito, observadas as disposições dos §§ 2º e 3º do referido artigo e também do art. 367, todos do Regimento Interno.

Intime-se.

Após, dê-se regular tramitação aos autos.

Tribunal de Contas, em 24/6/2016.

**GILBERTO DINIZ**  
**CONSELHEIRO RELATOR**